



116

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

LEI Nº 101, DE 17 DE MARÇO DE 1.959

Extingue cargos

O SENHOR JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de Secretário, padrão "N", da Secretaria da Prefeitura Municipal e de Contador, padrão "M", da Diretoria de Contabilidade, Secção de Contabilidade Técnica e Especializada, constantes, respectivamente, dos artigos 3º e 11º da Lei nº 349, de 8 de agosto de 1.957.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de março de 1.959.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M de Lorena, 17 de março de 1.959

Jorge Santiago Maciel
JORGE SANTIAGO MACIEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 17 de março de 1.959.

Domingos José Antunes
Domingos José Antunes
Diretor Geral da Secretaria